

## **PORTARIA Nº 2/2013**

### **CONCEDE RECESSO NO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 41, II, da Lei Orgânica Municipal,  
Considerando o Recesso Parlamentar no Período de 1/1/2013 a 31/1/2013;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Durante o período do recesso parlamentar, fica concedido recesso aos servidores, em escala de revezamento.

**Art. 2º** O trabalho dos servidores corresponde à seguinte escala:

I - Elaine Miranda Melo Baeta: 7, 8, 9, 10, 11, 30 e 31 de janeiro

II- Josiane Mara Lisboa Torquetti: 24, 25, 28, 29, 30 e 31 de janeiro.

III- Luciano Rodrigues Pereira: 16, 17, 18, 21, 22 e 23 de janeiro.

IV- Natália de Melo Gonçalves: 7, 8, 9, 10, 11, 14 e 15 de janeiro.

V- Vanderleia Aparecida de Faria: 24, 25, 28, 29, 30 e 31 de janeiro.

**Art. 3º** Os demais servidores que não constam no art. 2º, optaram por não usufruir do recesso.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!**

Plenário Ver. Celestino Baptista, 04 de janeiro de 2013.

**Cor Jesus Moreno**  
**Presidente**

- Publicada no quarto andar do Paço Municipal Tancredo Neves, em quatro de janeiro de 2013. \_\_\_\_\_ Ver. Lucimar Lima Neves - Secretária.